



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**Lei n.º 1338/2009.**

Dispõe sobre a proibição de cobrança de Taxa de religação do fornecimento de água pelo SAAE e dá outras providencias.

**FLAVIO DALTRO FILHO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se proibida, a cobrança de da taxa de religação do fornecimento de água, pelo SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto, nas residências e comércios no âmbito do Município de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 19 de março de 2009.

**FLÁVIO DALTRO FILHO**  
Prefeito Municipal